

LEI Nº 1627 DE 12 DE agosto DE 1993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Fls.

03
23.08.93

OK

"Dispõe sobre aquisição de bens móveis para o fim que menciona e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, nos termos da Lei os seguintes bens:

- I - 01 (uma) linha telefônica;
- II - 01 (um) aparelho receptor de televisão a cores.

Art. 2º - Após a aquisição dos bens a que menciona o artigo anterior, fica também, o Prefeito Municipal autorizado a doá-los através de termo próprio à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGUSTINI entidade sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, inscrita no no CGC sob o nº 90779745/0001-93.

Art. 3º - Os bens, uma vez transferidos para a donatária, serão destinados ao uso administrativo desta, no seu estabelecimento educativo de crianças da "Vila Maria", nesta cidade.

Art. 4º - A extinção da donatária ou a mudança de destinação dos bens doados por esta Lei, implica sua imediata reversão ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente - Gabinete do Prefeito - Gabinete - no elemento de despesa 4120 -- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Nº ^{03-A}
23-08-93

02.

Projeto de Or Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrá--
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de agosto de 1993.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei é Re-
gistrada no livro próprio e
nos 30, 31 e 32 e publicada na lu-
ta da Câmara Municipal
em 12/08/1993